
DECRETO Nº 004/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: *DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado do dia do trabalho, a ocorrer no dia 1º de maio de 2024;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 2 e 3 de maio de 2024, em razão das comemorações alusivas ao dia do trabalho.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 29 de abril de 2024.



ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -